



Governo do Estado de Rondônia

Procuradoria Geral do Estado

ANEXO X DO EDITAL

Modelo de Garantia – Seguro Garantia

ORGANIZAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL



Governo do Estado de Rondônia

Procuradoria Geral do Estado

ANEXO X - Modelo de Garantia – Seguro Garantia

Se Consórcio, a LICITANTE deverá indicar em sua qualificação a composição do Consórcio e suas respectivas qualificações. Se fundo de investimento, deverá ser prestada pelo seu administrador e/ou gestor, conforme aplicável.

1. Tomador

1.1. LICITANTE

2. Segurado

2.1. GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

3. Objeto do Seguro

3.1. Garantir a indenização no caso de a LICITANTE descumprir quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do EDITAL de Concorrência nº/CONTRATO....., incluindo a retirada de sua PROPOSTA COMERCIAL durante seu período de validade, a recusa da LICITANTE em assinar o CONTRATO caso a LICITANTE seja declarada vencedora ou o não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecidos no referido EDITAL.

4. Instrumento

4.1. Apólice de Seguro-Garantia emitida por seguradora devidamente constituída e autorizada a operar pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, observando os termos dos atos normativos da SUSEP aplicáveis a seguros-garantia, sobretudo o modelo da Circular nº 477/2013 da SUSEP, Condições Especiais do Ramo 0775, Modalidade I – Seguro Garantia do Licitante.



Governo do Estado de Rondônia

Procuradoria Geral do Estado

5. Valor da Garantia

5.1. A Apólice de Seguro-Garantia deverá prever o montante mínimo de R\$ [•]

6. Prazo

6.1. A Apólice de Seguro-Garantia deverá ter prazo mínimo de vigência de 120 (cento e vinte) dias* contados da data designada para a entrega dos envelopes, conforme expresso em EDITAL, de [•]/[•]/[•] a [•]/[•]/[•], de podendo ser renovada sucessivamente por igual período de acordo com as regras do EDITAL, até a assinatura do CONTRATO/até o término do CONTRATO.

7. Disposições Adicionais

7.1. A Apólice de Seguro-Garantia deverá conter as seguintes disposições adicionais:

- (i) Declaração da Seguradora de que conhece e aceita os termos e condições do EDITAL/CONTRATO;
- (ii) Declaração da Seguradora de que efetuará o pagamento dos montantes previstos na apólice, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega de todos os documentos relacionados pela Seguradora como necessários à caracterização e à regulação do sinistro;
- (iii) Confirmado o descumprimento pela LICITANTE/CONCESSIONÁRIA das obrigações cobertas pela Apólice de Seguro-Garantia, o Segurado terá direito de exigir da Seguradora a indenização devida, quando resultar infrutífera a notificação feita ao Tomador; e
- (iv) Os termos que não tenham sido expressamente definidos nesta Apólice terão os significados a eles atribuídos no EDITAL.

*12 (doze) meses tratando-se de garantia de execução contratual.